



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Processo Administrativo nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024

1 OBJETO

1.1 Locação de imóvel residencial, para aluguel social, localizado na zona urbana deste município para a Sra, C. B de A., em situação de vulnerabilidade social. Segue descrição e valores abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	06 meses	Aluguel social	R\$600,00	R\$3.600,00

2 CONTRATADO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 Locador: Geralda de Fatima Maciel, inscrito no CPF 005.543.570-03

2.2 Documentação relativa à habilitação e qualificação técnica deverá estar de acordo com Art. 62 e seguintes de Lei Federal nº14.133/2021.

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Valor mensal de R\$600,00 x 06 meses = R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

3.2 O valor do aluguel será pago em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

3.3 Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e de multa contratual de 2% incidente sobre o mesmo montante.

4 VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal 14.133/2021.

5 ORÇAMENTO

5.1As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO 10 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Cidadania

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO 10 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2061. Manutenção das Ações Socioassistenciais de Concessão de Benefícios Eventuais.

3.3.90.36.00.00.00.00.0500 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (486)

6J USTIFICATIVA

6.1 Justifica-se a contratação conforme justificativa de Parecer Situacional elaborado pela Assistente Social deste Município, a Servidora Letícia de Souza Brum – CRESS 13551 e pela Psicóloga, a Servidora Marcia Shopf CRP 07/26743 em anexo.

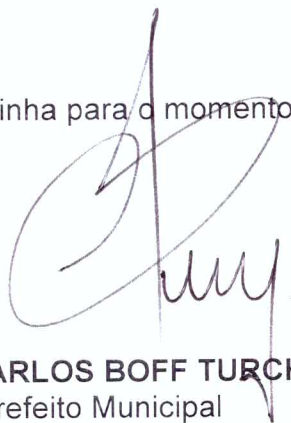
7 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor contratado está dentro dos valores praticados no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por fim, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Jaguari/RS 24 de Maio de 2024

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024

OBJETO

Locação emergencial de imóvel residencial, para aluguel social, localizado na zona urbana deste município para a Sra, C. B de A., em situação de vulnerabilidade social.

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

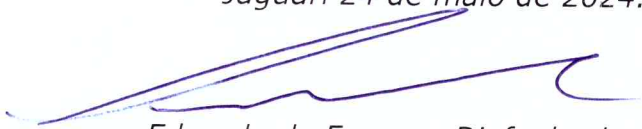
Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75, incisos VIII da Lei nº 14.133/2021 o qual autoriza a dispensa de licitação para:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supra mencionado, pela aprovação do referido pedido.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari 24 de maio de 2024.


Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, oriundo da
Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 24 de maio de 2024.

Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.